



Boletim de Serviços Eletrônico em 18/07/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL ICHS/UFR N° 29, DE 18 DE JULHO DE 2023 (versão com inclusão de retificação)
Processo nº 23853.007921/2023-62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

A Universidade Federal de Rondonópolis, por meio da Direção Adjunta do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, torna público o Edital de abertura de inscrição do PROCESSO SELETIVO para contratação de professor substituto para a área de Avaliação Psicológica do Curso de Psicologia, sob a égide da [Lei nº 8.745/93 de 09/12/93](#) e estabelece as normas para o processo de seleção com base na [Instrução Normativa PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA VAGA:

- 1.1 Cargo: Professor do Magistério Superior - Substituto
- 1.2 Área de conhecimento: Psicologia/avaliação psicológica
- 1.3 Número de vagas: 01 (uma)
- 1.4 Regime de trabalho: 40 (vinte) horas semanais. O turno de trabalho será definido conforme a necessidade e interesse da Universidade Federal de Rondonópolis. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
- 1.5 Remuneração (VB+RT): 40 HORAS SEMANAIS - Graduação: 3.412,63/Especialização: 3.924,53/Mestrado: 4.692,37/ Doutorado: 6.356,02.
- 1.6 Vigência do Contrato: Até um ano. O contrato poderá ser prorrogado até o limite de dois anos de contratação.
- 1.7 Requisito Básico: Graduação em Psicologia/Especialização na área de avaliação psicológica ou afins a esta área.
- 1.8 Requisitos Complementares: diploma igual ou superior ao exigido no item 1.7.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da [Constituição Federal](#);
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4 Ter a idade mínima de dezoito anos; e
- 2.5 Ser portador de diploma de curso de acordo com os requisitos mínimos exigidos no edital.

2.5.1 Não serão aceitos outros documentos em substituição ao diploma, como certidão, declaração ou ata de conclusão de curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período das inscrições: 26/07/2023 a 07/08/2023.

3.2 As inscrições serão realizadas por link de inscrição:

<https://forms.gle/vGwDkUPFqUFFXy5A6>

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Um dos documentos oficiais de identificação relacionados: a) Registro Geral; b) Carteira Nacional de Habilitação; c) Carteira de Trabalho; d) Carteira Profissional; e) Registro Nacional de Estrangeiro; ou f) Passaporte;

4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

4.4 Comprovante de quitação militar, para pessoas do sexo masculino;

4.5 Comprovante de endereço;

4.6 Currículo lattes com os documentos comprobatórios;

4.7 Cartão de Banco ou comprovante de dados bancários;

4.8 Diploma de graduação ou pós-graduação exigido pelo edital; e

4.9 Diploma de pós-graduação superior ao exigido, para fins de recebimento de Retribuição por Titulação, se houver.

4.9.1 Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução pública, bem como a revalidação ou reconhecimento realizado por Instituição Federal de Ensino Superior.

4.10 As informações apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.11 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, elencados no item 4, implicará na eliminação do candidato do presente processo seletivo e não se admite a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições nesse edital.

4.12 O candidato que teve sua inscrição indeferida terá o prazo de dois dias (corridos) contados da data e horário da publicação para interposição de recurso via e-mail.

4.13 A divulgação das inscrições deferidas e demais etapas do processo seletivo simplificado ocorre por meio de divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços)

5. DA SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas avaliativas:

5.1.1 prova didática; e

5.1.2 prova de títulos, com análise do currículo.

5.2 As notas serão atribuídas na escala de zero a cem, para todas as etapas da avaliação do processo seletivo simplificado.

5.2.1 A prova didática será eliminatória e classificatória com média setenta (70) para aprovação.

5.2.2 A prova de títulos será classificatória.

5.3 Sobre a prova didática:

5.3.1 A prova didática consistirá em uma aula com duração de até cinquenta minutos sobre um tema relacionado a área de conhecimento, sorteado com vinte e quatro horas de antecedência;

5.3.2 A banca examinadora poderá definir tempo de vinte à cinquenta minutos para a prova didática, devendo comunicar aos candidatos o tempo máximo estabelecido no momento do sorteio.

5.3.3 Antes do início da prova didática, os candidatos deverão proceder à entrega de três cópias do plano de aula à banca examinadora.

5.3.4 Em caso de não conclusão da aula no tempo máximo estabelecido, a banca examinadora irá interromper o candidato e registrar o fato em ata.

5.3.5 A nota da prova didática será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, baseada nos critérios constantes no Anexo I da [Instrução Normativa PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023](#).

5.3.6 O atraso ou falta na prova didática levará a eliminação do candidato.

5.4 Sobre a prova de títulos:

5.4.1 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados pelo candidato no seu currículo lattes.

5.4.2 A banca examinadora deverá utilizar a tabela de pontuação do Anexo II da [Instrução Normativa PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023](#).

5.4.3 O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os membros da banca examinadora, sendo atribuída uma única pontuação, registrada em planilha de atribuição de nota individual para cada candidato.

5.4.4 Serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes ao campo de conhecimento definido no edital, expedidos até a data da entrega dos documentos para a prova de títulos.

5.4.5 Serão consideradas as atividades relacionadas obtidas nos últimos cinco anos, a partir da entrega das documentações.

5.5 É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto (sob pena de eliminação).

6. RESULTADO

6.1 Para o cálculo da nota final, será adotada a fórmula observada no Anexo III da [Instrução Normativa PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023](#).

6.2 A classificação do candidato será da maior pontuação para a menor pontuação

6.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem:

6.3.1 a maior idade;

6.3.2 a maior pontuação na prova didática; ou

6.3.3 a maior pontuação na prova de títulos.

6.4 A banca examinadora encaminhará à Unidade Acadêmica para homologação do resultado.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Divulgação do Edital: 20/07/2023. Local de divulgação: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços);

7.2 Recurso contra o edital: 21 e 22/08/2023. Prazo de recurso peticionados através do processo eletrônico endereçado diretamente para e-mail psicologia@ufr.edu.br ;

7.3 Resultado do recurso, se houver, contra o edital: 24/08/2023. Local de divulgação: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços);

7.4 Período de inscrições: de 26/07/2023 a 07/08/2023 pelo link de inscrição:

<https://forms.gle/vGwDkUPFqUFFXy5A6>

7.5 Deferimento das inscrições: 08/08/2023. Local de divulgação: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços);

7.6 Recurso para inscrições indeferidas: 09 e 10/08/2023. Prazo de recurso peticionados através do processo eletrônico endereçado diretamente para e-mail psicologia@ufr.edu.br ;

7.7 Resultado do recurso, se houver, para inscrições indeferidas: 11/08/2023. Local de divulgação: divulgação eletrônica (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços);

7.8 Sorteio do Ponto: 14/08/2023, às 8 horas. Sorteio do Ponto e da ordem de apresentação dos candidatos - Local: Coordenação do Curso de Psicologia, Bloco B, da Universidade Federal de Rondonópolis, Avenida dos Estudantes, 5555 - Cidade Universitária - Rondonópolis - MT.

7.9 Prova Didática: 15/08/2023 a partir das 8 horas. Local: Se apresentar na Coordenação do Curso de Psicologia, Bloco B, da Universidade Federal de Rondonópolis, Avenida dos Estudantes, 5555 - Cidade Universitária - Rondonópolis - MT.

7.10 Divulgação do resultado da Prova Didática: 16/07/2023, a partir 13 horas. Local: (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços).

7.11 Avaliação de Títulos: 17/08/2023, às 14 horas. Local: Sala 19, Coordenação do Curso de Letras, da Universidade Federal de Rondonópolis, Avenida dos Estudantes, 5555 - Cidade Universitária - Rondonópolis - MT.

7.12 Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos: 18/08/2023 a partir das 17 horas. Local: (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços).

7.13 Resultado do processo seletivo: 21/08/2023 a partir das 17 horas. Local: (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços).

7.14 Recurso contra o resultado do processo seletivo: 22 e 23/08/2023 - Prazo de recursos Peticionados através de e-mail endereçado para psicologia@ufr.edu.br

7.15 Divulgação do Resultado do recurso, se houver, contra o resultado: 24/08/2023, às 08hs. Local: (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços).

7.16 Homologação do resultado do processo seletivo: 25/08/2023, às 13hs. Local de divulgação: Local: (www.ufr.edu.br - disponível no boletim de serviços).

8. DOS RECURSOS:

8.1 Caberá recurso do:

8.1.1 edital;

8.1.2 indeferimento da inscrição;

8.1.3 resultado.

8.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data da divulgação, conforme este Edital.

8.3 Os recursos deverão apresentar justificativa fundamentada, peticionados através do e-mail psicologia@ufr.edu.br

8.4 Será considerado o horário oficial de Mato Grosso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, sem prorrogação, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

9.2 Recomenda-se que o candidato faça a leitura da [Instrução Normativa PROGEP/UFR N° 1, de 21 de março de 2023](#).

9.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter seu endereço de e-mail atualizado, com o dever de entregar dos documentos previstos no prazo de cinco dias.

9.3.1 Será desclassificado o candidato que não entregar a documentação no prazo estabelecido

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis.